



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 14h00min, 20/12/2017, reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, instituída pelo Decreto/Portaria nº 1619/2017, de 15/12/2017, O Presidente Sr. MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA, juntamente com os membros integrantes da CPL: ELINNE PAULINO COSTA, JOSE CARLOS VICENTE PEREIRA, e os licitantes presentes para fazer a abertura e julgamento do certame que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE MUNICIPIO, APRESENTANDO ADEQUAÇÕES QUE MINIMIZEM OS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE, COM REUTILIZAÇÃO DOS EFLUENTES TRATADOS, CARTA CONVITE nº 009/2017, Processo Licitatório nº 079/2017. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O Senhor Presidente deu início à primeira fase da Licitação, solicitando os credenciamentos, envelopes da documentação e propostas dos licitantes presentes: 1 - JAVA E - ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 01.108.440/0001-20; 2 - GDB ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 02.483.804/0001-14; 3 - MINERVA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 08.745.977/0001-40; após exame e análise da documentação de habilitação dos licitantes mencionados acima a CPL constatou a compatibilidade dos mesmos com as exigências formuladas pelo edital. Após a rubrica dos documentos de habilitação por parte da CPL, os mesmos foram entregues aos presentes para igual procedimento. O Senhor Presidente declarou os demais proponentes habilitados ao certame, encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, O Senhor Presidente considerando que houve número de propostas válidas para andamento do procedimento passou à fase seguinte, abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados. Após minucioso exame do conteúdo das propostas, pela CPL, o Senhor Presidente declarou os valores apresentados pelos proponentes na seguinte ordem de classificação: JAVA E - ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 01.108.440/0001-20, com sede à: Q CND 5 - BRASILIA-DF, que apresentou o valor R\$ 147.380,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS); GDB ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 02.483.804/0001-14, com sede à: Q QNA 3 - BRASILIA-DF, que apresentou o valor R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS); MINERVA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 08.745.977/0001-40, com sede à: OTR QNL 15, CONJUNTO I, LOTE 17 - BRASILIA-DF, que apresentou o valor R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS); Em seguida o Sr. Presidente solicitou aos membros da CPL e representantes das licitantes que rubricassem as propostas dos concorrentes e após os proponentes foram questionados se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, não houve objeção e nenhum recurso interpostos. A CPL, considerando as necessidades do município e o fato de que a proposta apresentada pelo proponente: JAVA E - ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 01.108.440/0001-20, com sede à: Q CND 5 - BRASILIA-DF, que apresentou o valor R\$ 147.380,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS); atende as exigências contidas no edital, contendo o menor preço e sendo compatível com o valor de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da referida proposta, declarando-a vencedora do certame. Todos os trabalhos se deram com observância nos termos da Lei Federal nº.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO

000125



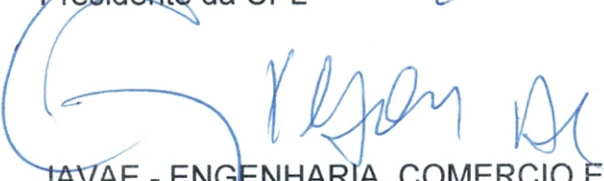
8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a seção e encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que homologue ou não a presente licitação, que vai devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes.

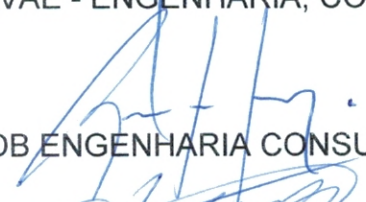
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 20/12/2017.


MAURICIO WISLLEY
FABRICIO DA SILVA
Presidente da CPL


ELINNE PAULINO COSTA,
Secretário(a)


JOSE CARLOS VICENTE
PEREIRA
Membro


JAVAE - ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME


GDB ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME


MINERVA ENGENHARIA LTDA - ME

